

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 5/2017

Data: 21/3/2017

Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, englobando os serviços de voz e dados, com fornecimento de dispositivos móveis em regime de comodato.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017

### ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 5/2017, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e também no sítio da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI  
Pregoeiro

### **Pergunta (s)**

1. Sobre a forma de pagamento:

Relativo aos pagamentos, não foi possível identificar no edital como será realizado o pagamento das faturas, e estamos entendendo que poderá ser realizado pagamento também através do código de barras contido na fatura, ou através da modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à Fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais, conforme mencionado nos itens acima supracitados. Sendo assim, sempre poderá ser adotada desta forma de pagamento das faturas/boleto bancário referentes aos serviços descritos no objeto deste edital, ou quaisquer outras hipóteses.

2. Sobre o item 2.2.4, 2. APARELHOS CELULARES E MODEM, ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – TERMO DE REFERÊNCIA: “2.2.4. Modem 4G (6 unidades):

No item acima supracitado informa que deverão ser fornecidos 6 modems. Contudo na planilha da PROPOSTA DE PREÇOS do ANEXO II, informa que a quantidade de “Assinatura básica de dados (modems/tablets)” é de 168 anuais, isto corresponde a 14 franquias de dados por mês. Estamos entendendo que deverão ser fornecidos 6 modems, mais 8 SIM CARDS que serão utilizados em tablets pertencentes ao órgão ou aos seus funcionários. Nosso entendimento está correto?

3. Sobre a planilha ‘CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS APARELHOS E CHIPS’, do item 5. PRAZOS, ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – TERMO DE REFERÊNCIA. Solicitamos esclarecer se deverão ser fornecidos 116 aparelhos celulares, conforme informa no item 2.2, 2. APARELHOS CELULARES E MODEM do TERMO DE REFERÊNCIA, ou 88 aparelhos conforme informa na planilha acima supracitada. Solicitamos esclarecer essa quantidade a ser fornecida. Ressaltamos que essas informações são importantes para a formatação da proposta.

4. Solicitamos esclarecer se deverão ser fornecidos 6 modems, conforme informa no item 2.2, 2. APARELHOS CELULARES E MODEM do TERMO DE REFERÊNCIA, ou 5 modems conforme informa na planilha acima supracitada. Solicitamos esclarecer essa quantidade a ser fornecida. Solicitamos esclarecer essa quantidade a ser fornecida. Ressaltamos que essas informações são importantes para a formatação da proposta.

5. Solicitamos esclarecer se deverão ser fornecidos 13 flex chips para modems e tablets, ou 14 flex chips, conforme informa a planilha da PROPOSTA DE PREÇOS do ANEXO II.

6. Sobre o item 5.4, 5. PRAZOS, ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – TERMO DE REFERÊNCIA: “5.4. Os aparelhos remanescentes serão solicitados oportunamente conforme demanda do CONTRATANTE, e deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da formalização do pedido, até o limite do total contratado.” No item acima supracitado, informa que os aparelhos remanescentes serão solicitados conforme demanda. Para que se possa formatar uma proposta de preços, sem haver qualquer desequilíbrio financeiro do contrato, a licitante precisa ter pelo menos as informações do quantitativo de linhas que serão contratadas de imediato. Sendo assim solicitamos esclarecer qual será a quantidade a ser contratada de imediato.

### **Resposta (s)**

1. O pagamento será creditado mensalmente em conta corrente da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. Será admitido também o pagamento via boleto bancário com código de barras.

2. Deverão ser fornecidos 6 modems, com seus respectivos chips, e 8 chips para os tablets pertencentes à ANEEL. Desta forma, totalizando as 14 franquias de dados.

3. A futura contratada deverá estar apta a entregar 116 aparelhos de celular, conforme item 2.2 do ANEXO I. Entretanto, o cronograma constante do item 5.1 indica que a demanda inicial prevê a entrega de 88 aparelhos de celular até 09/5 e mais 9 unidades até o dia 24/5. Conforme item 5.4: *Os aparelhos remanescentes serão solicitados oportunamente conforme demanda do CONTRATANTE, e deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da formalização do pedido, até o limite do total contratado.*

4. Cinco unidades de modem deverão ser entregues até 09/5 e uma unidade até 24/5, conforme cronograma da tabela constante do item 5.1.

5. Até dia 09/5 deverão ser entregues 13 *flex chips*. Posteriormente, até 24/5, um dos 20 *flex chips* poderá compor a 14ª franquia de dados.

6. Esse questionamento é respondido por meio do cronograma constante na tabela do item 5.1 do ANEXO I.